

FREGUESIA DE REQUEIXO, Nª SRA DE FÁTIMA E NARIZ		ATA Nº 1 – 2021 Primeira Reunião de Funcionamento da Junta de Freguesia de Requeixo, Nª Sra de Fátima e Nariz, realizada no dia 15/10/2021	
Local:	Sede da Junta de Freguesia	Hora:	09h00

Presenças: Presidente – Miguel António Costa da Silva Secretária – Ana Cristina Pinheiro Rodrigues Tesoureiro – Carlos Alberto Martins Nunes	
---	--

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos para conhecimento e deliberação:

Ordem de Trabalhos:

TOMADA DE POSSE PARA O QUADRIÉNIO 2021/2025

1 - PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO

O Presidente da Junta chamou atenção de todos para o rigoroso cumprimento do disposto no art.º 49 da Lei nº 75/2013, de 12/09 que: -----

“A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas. -----

A violação do disposto no número anterior é punida com coima de (euro) 150 a (euro) 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca, após a participação do presidente do respetivo órgão.” -----

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento. -----

2 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES

Nos termos do nº 2 e 3 art.º 18, da lei nº 75/2013 de 12/9, compete ao Presidente da Junta de Freguesia a distribuições de funções pelos restantes membros da Junta. -----

Deste modo, o Presidente entende que as funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo lhe devem ser confiadas. Os restantes vogais, como forma de reforçar a ligação ao Executivo, devem desenvolver tarefas de menor responsabilidade. Mais disse que o vogal só pode praticar atos de administração ordinária ou de gestão corrente ou no

âmbito de um processo de execução de deliberações do Executivo. Ou seja, os vogais não podem tomar decisões que competem à Junta de Freguesia como órgão colegial. -----

PRESIDENTE:

- **Execução das competências próprias do art.º 18 da Lei nº 75/2013, de 12/9**, com exceção das que possam ser delegadas; -----

- **Protocolo, representação oficial e relações interinstitucionais:** Compete a receção e presença em todas as atividades oficiais que envolvam a autarquia; -----

- **Património:** Compete a identificação, delimitação, gestão, utilização e engrandecimento de todos os bens da freguesia; -----

- **Obras:** Definirá, com o apoio do Executivo, as obras a incluir anualmente no Plano de Atividades. Ficará responsável pelo seu planeamento e execução; -----

- **Contencioso:** Será o defensor oficial da Autarquia e, por outro lado, decidirá a colocação de processos em contencioso; -----

- **Comunicação Social:** Responsável oficial da Autarquia para prestar esclarecimento e entrevistas aos meios de comunicação social. -----

- **Gestão de Recursos Humanos;**

- **Recenseamento Eleitoral;**

- **Requerimentos Atestados e Expediente:** Ficará nomeado como a pessoa que dará despacho aos requerimentos. Responsável pela autenticação de todos os atestados solicitados. Controlará o fluxo relativo ao despacho de expediente. -----

SECRETÁRIA, designou para exercer estas funções o Vogal a senhora Ana Cristina Pinheiro Rodrigues. -----

Execução das funções, de acordo com o n.º 3 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12/9, designadamente: -----

- **Ambiente:** Empenhar-se-á para que Requeixo, Nª Srª Fátima e Nariz seja uma Freguesia “amiga” do ambiente, promovendo atividades e sensibilizando os fregueses para as questões ambientais; -----

- **Saúde e Ação Social:** Acompanhará sempre com especial destaque esta área, tentando garantir bons meios de saúde para toda a população; -----

- **Cultura, Tempos Livres e Desporto:** Demonstrará uma enorme predisposição para promover a cultura na Freguesia. Apoiará e promoverá a prática de atividade física; -----

- **Educação e Juventude:** Promoverá o desenvolvimento educacional da Freguesia através da pré-escola, escola e formação para adultos. Nomeada para representar a Autarquia nos

agrupamentos escolares; -----

- **Boletim da Freguesia:** Planeará com antecedência a elaboração semestral do mesmo (junho e dezembro); -----

- **Elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia;** -----

- **Gestão do Posto CTT e Espaço do Cidadão;** -----

- **Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento;** -----

TESOUREIRO, designou para exercer estas funções o Vogal o Senhor Carlos Alberto Martins Nunes; -----

Execução das funções, de acordo com o n.º 3 do art. 18 da Lei nº 75/2013, de 12/9, designadamente: -----

- **Contabilidade:** Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração de modelos contabilísticos da receita e da despesa; -----

- **Documentos previsionais:** Preparação e apresentação do Orçamento, das Opções do Plano e do PPI; -----

- **Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Atividades e da Conta de Gerência;** -----

- **Atualização de Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais;** -----

- **Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno;** -----

- **Gestão do Património da Junta (Fontes, Cruzeiros, Cemitérios);** -----

- **Aprovisionamento** – Orientará central de compras, tendo sempre em atenção o pedido de vários orçamentos, optando pelos melhores preços e prazos de pagamento. -----

A Junta de Freguesia deliberou ainda conferir poderes ao senhor Presidente da Junta de Freguesia mandar emitir e aprovar os documentos previstos na Lei que se julgue necessários, a Licenças para as quais existia competência legal, Alvarás de Venda de sepulturas no Cemitério Municipal, entre outros. -----

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta; -----

3 - DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL

O Senhor Presidente da Junta informou designar como seu substituto para as situações de faltas e impedimentos o Tesoureiro, Senhor Carlos Alberto Martins Nunes, **ao qual pode incumbir:** -----

- **Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos;** -----

- **Representar a Junta de Freguesia na Assembleia Municipal e na Assembleia de Freguesia,**

em caso de justo impedimento do Presidente da Junta; -----

- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir. -----

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento; -----

4 - ASSINATURA DOS ATESTADOS

O Presidente da Junta propôs, por uma questão de celeridade e eficiência, que os atestados possam ser efetuados pelas funcionárias administrativas e assinados pelo Presidente da Junta, ou Tesoureiro, no caso de impedimento ou impossibilidade do mesmo. -----

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta; -----

5 - FUNCIONÁRIOS DE ASSESSORIA E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia de Requeixo, Nª Sra de Fátima e Nariz fosse apoiada logística e administrativamente pela funcionária Maria de Fátima Lavoura Dias; -----

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta; -----

6 - ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS

O Presidente da Junta propôs que a movimentação das Contas Bancárias (Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola) seja feita pelos elementos que compõem a Junta de Freguesia – Presidente, Secretária e Tesoureiro, sendo que haverá a obrigatoriedade de duas assinaturas ou autenticações para qualquer movimento. -----

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta; -----

7 - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES E APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

O Presidente da Junta propôs nos termos do art.º 20, da Lei nº 75/2013 de 12/09, que as reuniões públicas se realizassem uma vez por mês, tendo definido a segunda quinta-feira do mês, ou dia anterior se esse dia for feriado. Propôs ainda que, semanalmente, a Secretária e Tesoureiro da Junta preparem os assuntos a levar à reunião mensal. Foi igualmente aprovado que a elaboração das atas e deliberações tivessem eficácia após aprovação da minuta. -----

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta; -----

8 - TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

O Presidente da Junta propôs que o valor atual das taxas e licenças se mantivesse inalterado até nova revisão e submissão ao órgão da Assembleia de Freguesia. -----

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta; -----

9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

A Junta de Freguesia, nos termos do art.º 17 da Lei nº 75/2013, de 12/09, delegou no senhor Presidente da Junta todas as competências previstas e delegáveis, à exceção das não delegáveis previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do art.º 16º do referido diploma legal, ou seja: -----

a) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as Opções do Plano e a proposta do Orçamento, assim como as respetivas revisões; -----

c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 220 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG) nas freguesias até 5000 eleitores, de valor até 300 vezes a RMMG nas freguesias com mais de 5000 eleitores e menos de 20 000 eleitores e de valor até 400 vezes a RMMG nas freguesias com mais de 20 000 eleitores; -----

e) Elaborar e aprovar a Norma de Controlo Interno, bem como o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da Freguesia e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia; -----

h) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia os projetos de regulamentos externos da Freguesia, bem como aprovar regulamentos internos; -----

l) Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de delegação de tarefas administrativas previstos na alínea anterior; -----

n) Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior; -----

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

p) Pronunciar-se sobre projetos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe for requerido pela Câmara Municipal; -----

q) Participar, nos termos acordados com a Câmara Municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território; -----

r) Colaborar, nos termos acordados com a Câmara Municipal, na discussão pública dos planos municipais do ordenamento do território; -----

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia; -----

oo) Proceder à administração ou à utilização de baldios sempre que não existam assembleias

- de compartes; -----
- ss) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos ou serviços da Freguesia; -----
- tt) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
- xx) Apresentar propostas à Assembleia de Freguesia sobre matérias da competência desta. ----

Nos termos do Decreto-Lei nº 28/2000, de 13/03, as Juntas de Freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da Junta propôs que possam ser efetuadas pelas funcionárias administrativas. -----

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta ficando registado que os atos praticados no âmbito da delegação de competências são levados a conhecimento na reunião mensal subsequente à prática dos mesmos. -----

10 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Nos termos do art.º 18º/1/i da lei nº 75/2013 de 12/09, o Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. Foi proposto o valor de 5000,00 €, considerando o disposto no nº2 do art.º 29, do DI 197/99 de 08/06; -----

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta; -----

11 – CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO

Para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, o senhor Presidente da Junta propôs a constituição de um Fundo de Maneio no montante de 250€ (duzentos e cinquenta euros), a distribuir pelas várias classificações económicas e gerido pelas funcionárias administrativas. -----

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta; -----

12 – EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE MEIO TEMPO

De acordo com o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 18 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do número 3, artigo 27 da Lei 169/99 de 18 de setembro deliberou-se a atribuição do mandato em regime de meio tempo ao Presidente da Junta, Miguel António Costa da Silva.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta; -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Foi dispensada a leitura da ata por cada um dos presentes ter tomado individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia, tendo a mesma sido aprovada, no final da reunião, nos termos do art.º 57º da Lei n.º 75/2016, de 12 de setembro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que por mim, Ana Cristina Pinheiro Rodrigues, vai ser assinada conjuntamente com o(s) restantes elementos presentes na reunião.

Miguel António Costa da Silva

Ana Cristina Pinheiro Rodrigues

Carlos Alberto Martins Nunes

FREGUESIA DE REQUEIXO, N^a SRA DE FÁTIMA E NARIZ		ATA Nº 2 – 2021 Reunião ordinária 28/10/2021	
Local:	N ^a Sra de Fátima	Hora:	16h30

Presenças: Presidente – Miguel António Costa da Silva Secretária – Ana Cristina Pinheiro Rodrigues Tesoureiro – Carlos Alberto Martins Nunes	
---	--

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos para conhecimento e deliberação:

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezasseis horas e trinta minutos, reuniram os membros do Executivo da Freguesia de Requeixo, N^a Sra de Fátima e Nariz, em N^a Sra de Fátima. O senhor Presidente declarou aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos para conhecimento e deliberação. -----

Ordem de Trabalhos:

1 – AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE RÚSTICA

Para efeitos de cumprimento do estipulado em matéria de Delegação de Competências do Município de Aveiro para a Freguesia de Requeixo, N^a Sra de Fátima e Nariz – estacionamento do Cemitério do Viso, foi deliberado por este Executivo a aquisição de propriedade rústica sita na Rua da Barroca, Póvoa do Valado, identificada pelo artigo matricial número 641 da Freguesia de Requeixo, N^a Sra de Fátima e Nariz. -----

Delega-se no senhor Presidente da Junta de Freguesia a capacidade de proceder à assinatura de todos os atos referentes a esta aquisição. -----

2 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Aprovada a 10^a Alteração Permutativa (Despesas) para o ano 2021 que se encontra arquivada nos serviços administrativos desta autarquia. -----

3 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TAREFA

Deliberada a execução de contrato de Prestação de Serviços, na modalidade de Contrato de Tarefa com João Rodrigues Melo com a finalidade deste assegurar funções de manutenção dos espaços/edifícios públicos, cemitério, vias públicas e caminhos rurais sob a administração desta Freguesia. Este contrato será celebrado durante o período de tempo compreendido entre 1 de outubro de 2021 e 31 de março de 2022. -----

Como contrapartida do serviço prestado no âmbito do contrato a celebrar, a Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz pagará ao contratado o montante de 4,5€/hora. ---

4 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TAREFA

Deliberou este Executivo estabelecer um contrato de Prestação de Serviços, na modalidade de Contrato de Tarefa com Vera Lúcia da Cruz Resende com a finalidade desta assegurar funções de limpeza e conservação dos espaços/edifícios públicos na área da extinta Freguesia de Requeixo, bem como assegurar a abertura e fecho do Cemitério de Requeixo e os WC's dos Parques. Este contrato será celebrado durante o período de tempo compreendido entre 01 de novembro de 2021 e 31 de outubro de 2022. -----

Como contrapartida do serviço prestado no âmbito do contrato a celebrar, a Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz pagará à contratada o montante mensal no valor 400,00€ (quatrocentos euros). -----

5 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TAREFA

Deliberou este Executivo estabelecer um contrato de Prestação de Serviços, na modalidade de Contrato de Tarefa com Armando Manuel Cruz Gaspar com a finalidade deste assegurar funções de limpeza e conservação de espaços de domínio público na Freguesia. Este contrato será celebrado durante o período de tempo compreendido entre 01 de novembro de 2021 e 30 de abril de 2022. -----

Como contrapartida do serviço prestado no âmbito do contrato a celebrar, a Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz pagará ao contratado o montante de 700 euros mensais. -----

6 – PREVISÃO DE TRABALHOS A REALIZAR NA FREGUESIA

Para as semanas de 28 de outubro a 5 de novembro prevê-se a realização dos seguintes serviços: preparação dos três cemitérios da Freguesia para o dia 1 de novembro; carga de terra no Cemitério de Nariz; construção de valeta Rua do Linhar e Rua da Fonte Velha (Póvoa do Valado); aplicação de herbicida; limpeza de sarjetas, valas e aquedutos. -----

7 – ORDENS DE PAGAMENTO

Aprovadas todas as Ordens de Pagamento referentes ao mês de outubro, da OP n.º 554 à OP 568. -----

8 – GUIAS DE RECEBIMENTO

Aprovadas todas as Guias de Recebimento referentes ao mês de outubro da GR n.º 445 à GR 473. -----

9 – OUTROS ASSUNTOS

- No cumprimento do assumido no Plano de Atividades para 2021, o Executivo irá oferecer castanhas para o Magusto dos estabelecimentos escolares e IPSS's da Freguesia e iniciar também a organização da Festa de Natal; -----

- Com grande parte da população portuguesa vacinada contra a Covid-19, e atendendo à partilha já existente de objetos nos Cemitérios da Freguesia, foi decidido repor o material de apoio nos três Cemitérios da Freguesia, mantendo também os equipamentos de desinfeção em funcionamento; -----

- No âmbito da publicação de livro de histórias sobre Aveiro pelos Bombeiros Novos, para efeito de angariação de fundos, o Executivo, reconhecendo a importância desta instituição na nossa comunidade, irá adquirir 50 volumes que servirão posteriormente para oferecer em momentos solenes; -----

- No seguimento da promoção da campanha de apoio ao comércio local da Freguesia foi deliberada a aquisição de spot publicitário para promover o dito comércio, aproveitando também para endereçar à população os votos de Boas Festas; -----

- Deliberada a instalação de iluminação de Natal em todos os lugares da Freguesia em

conformidade com as atividades programadas para 2021; -----

- Atendendo ao alívio das medidas em matéria da Covid-19, a Junta de Freguesia irá solicitar à senhora Delegada de Saúde e ao Município de Aveiro a retirada das barraquinhas, propriedade da Junta de Freguesia, instaladas no exterior do Centro de Saúde de Aveiro desde o início do ano 2020, a pedido de ambas as instituições; -----

- Atendendo à necessidade de tratar alguns assuntos que merecerão acompanhamento jurídico e contencioso foi deliberada a contratação dos serviços de advogado; -----

- Analisada a pretensão do Agrupamento de Escuteiros de N^a Sra de Fátima para a sua presença nos Cemitérios do Viso e de Nariz por altura dos fiéis defuntos com o objetivo de angariação de fundos. O Executivo analisou e deferiu o pedido; -----

- Tal como nos anos anteriores a Junta de Freguesia contará com a colaboração de diversos voluntários, a quem se agradece toda a prontidão e disponibilidade, para colaborarem no peditório da Liga Portuguesa contra o Cancro; -----

- Deliberado o apoio para parceria com a EB de Requeixo para a celebração do Dia Floresta Autóctone no próximo dia 23 com a plantação de quatro carvalheiros no Parque Lazer de Requeixo; -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada. -----

O Presidente: ***Miguel António Costa da Silva***

A Secretária: ***Ana Cristina Pinheiro Rodrigues***

O Tesoureiro: ***Carlos Alberto Martins Nunes***

FREGUESIA DE REQUEIXO, Nª SRA DE FÁTIMA E NARIZ		ATA Nº 3 – 2021 Reunião ordinária 11/11/2021	
Local:	Nariz	Hora:	16h30
Presenças: Presidente – Miguel António Costa da Silva Secretária – Ana Cristina Pinheiro Rodrigues Tesoureiro – Carlos Alberto Martins Nunes			

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dezasseis horas e trinta minutos, reuniram publicamente os membros do Executivo da Freguesia de Requeixo, Nª Sra de Fátima e Nariz, em Nariz. O senhor Presidente declarou aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos para conhecimento e deliberação.

Ordem de Trabalhos:

1 – ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

O Presidente da Junta de Freguesia informou os colegas do Executivo que, no cumprimento da Lei do Estatuto do Direito de Oposição (Lei 24/98 de 26 de maio), foi enviado ofício ao representante da oposição a solicitar contribuições para a elaboração do Plano de Atividades, Orçamento e Tabela de taxas e regulamentos para o ano 2022. -----

2 – BOLETIM DA FREGUESIA

No cumprimento do plasmado no Plano de Atividades em vigor irá elaborar-se o boletim semestral da Freguesia para distribuição gratuita no mês de dezembro de 2021. -----

3 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Aprovada a 11ª Alteração Permutativa (Despesas) para o ano 2021 que se encontra arquivada nos serviços administrativos desta autarquia. -----

4 – TRABALHOS A REALIZAR NA FREGUESIA - NARIZ

Previsão dos trabalhos a realizar em Nariz no decorrer da próxima semana: construção de fundações e sepulturas perpétuas; construção de passeio na Rua do Vale do Rato e valeta na Rua da Fonte do Olho; reparação de base de contentor na Vessada; retirada de fontenários desativados e partidos; aplicação de placa e tratamento de águas pluviais na Fonte do Martins; colocação de manilha no Porto de Ílhavo; reparação do caminho da Capela do Ramalheiro; reparação WC dos balneários do polidesportivo de Nariz; manutenção de caminhos rurais;

embelezamento de espaço, junto a casa demolida na Rua Direita de Verba. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada. -----

O Presidente: ***Miguel António Costa da Silva***

A Secretária: ***Ana Cristina Pinheiro Rodrigues***

O Tesoureiro: ***Carlos Alberto Martins Nunes***

FREGUESIA DE REQUEIXO, Nª SRA DE FÁTIMA E NARIZ		ATA Nº 4 – 2021 Reunião ordinária 25/11/2021	
Local:	Nª Sra de Fátima	Hora:	16h30
Presenças: Presidente – Miguel António Costa da Silva Secretária – Ana Cristina Pinheiro Rodrigues Tesoureiro – Carlos Alberto Martins Nunes			

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dezasseis horas e trinta minutos, reuniram os membros do Executivo da Freguesia de Requeixo, Nª Sra de Fátima e Nariz, em Nª Sra de Fátima. O senhor Presidente declarou aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos para conhecimento e deliberação. -----

Ordem de Trabalhos:

1 – REUNIÃO COM O SENHOR PADRE PEDRO, EM REPRESENTAÇÃO DAS PARÓQUIAS E CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAS DE NARIZ E DE Nª SRA DE FÁTIMA

A pedido do senhor Padre Pedro Barros foi promovido encontro com o Executivo da Junta de Freguesia. Foram abordados assuntos relacionados com a gestão das Paróquias e Centros Sociais e Paroquiais de Nariz e de Nª Sra de Fátima, designadamente sobre utilização do salão polivalente de Nª Sra de Fátima (Grupo de Jovens, Paróquia e IPSS), utilização do salão da Junta de Freguesia, em Nariz, e edifício da extensão de Saúde de Nª Sra de Fátima. -----

Relativamente à Paróquia de S. Pedro Nariz, a Junta de Freguesia assumiu a limpeza semanal dos WC da Capela Mortuária e a limpeza do exterior da antiga escola, atual Loja Social, sempre que solicitado. Ficou também acordado verificar se terreno onde está edificado o Centro Paroquial (edifício contíguo à Junta de Freguesia) está registado a favor da Junta de Freguesia. A Junta de Freguesia comprometeu-se, ainda, a solicitar orçamento para a instalação de sistema de som no Cemitério de Nariz. -----

No que respeita ao Centro Social e Paroquial de S. Pedro Nariz, a Junta de Freguesia assumiu a limpeza da rampa contígua ao edifício e a pintura dos muros exteriores. -----

Quanto à Paróquia de Nª Sra de Fátima, a Junta de Freguesia assumiu a limpeza do espaço exterior da Igreja, Largo Padre Artur. No local onde está implantada a imagem de Nª Sra de Fátima ficou acordado a Junta de Freguesia proceder à remoção das pedras dos canteiros e plantar flores. A Junta de Freguesia informou da sua intenção, constante no seu programa eleitoral, de qualificação urbana da zona envolvente das capelas de Mamodeiro e da Póvoa do Valado. Informou também que será proposto à Câmara Municipal de Aveiro, no âmbito da delegação de competências, a construção de um espaço de culto coberto no Cemitério do

Viso. -----

Por parte da Paróquia de N^a Sra de Fátima, o Padre Pedro informou que está em curso a obra de alteração da iluminação exterior da Igreja Matriz, financiada pela Câmara Municipal de Aveiro. Manifestou também a sua intenção de retirar a sebe e o muro divisório de forma a melhorar o aspeto visual e a necessidade de nivelar o piso na entrada da sacristia. -----

Quanto ao Centro Social e Paroquial de N^a Sra de Fátima, a Junta de Freguesia assumiu a reparação das caixas de água que estão a danificar o edifício da Junta de Freguesia, assim como a retirada da areia da caixa do antigo parque infantil e o apoio na colocação de gramão nesse local. -----

Aproveitando a oportunidade deste encontro, o Executivo transmitiu ao Pároco a sua mágoa pela politização do Jornal da Paróquia. Por forma a promover uma melhor gestão do espaço do salão polivalente de N^a Sra de Fátima, solicitou que a Paróquia e IPSS façam a prévia requisição do espaço para haver coordenação com outras reservas/atividades. A Junta de Freguesia informou ainda que, relativamente à Extensão de Saúde, foi solicitada reunião com o Diretor Exceutivo do ACES Baixo Vouga, Dr. Pedro Almeida, e transmitiu a sua preocupação com o teor de comunicação enviada pelo Centro Social e Paroquial de N^a Sra de Fátima, que pode justificar o encerramento do posto médico em N^a Sra de Fátima. -----

2 – ENCONTRO COM FUNCIONÁRIOS

Nesta reunião ordinária de início de mandato promoveu-se encontro com os funcionários da Junta de Freguesia. Com este encontro pretendeu-se auscultar a opinião de cada um, bem como as suas sugestões, e promover o incentivo da responsabilização de cada um e rentabilização do tempo de trabalho. -----

3 – ORDENS DE PAGAMENTO

Aprovadas todas as Ordens de Pagamento referentes ao mês de outubro e novembro, da OP n.º 568 à OP 630. -----

4 – GUIAS DE RECEBIMENTO

Aprovadas todas as Guias de Recebimento referentes ao mês de outubro e novembro da GR n.º 474 à GR 520. -----

5 – PREVISÃO DE TRABALHOS A REALIZAR NA FREGUESIA

Para as semanas de 29 de novembro a 12 de dezembro prevê-se a realização dos seguintes serviços: conclusão da construção de passeio na Rua Vale do Rato (Nariz); construção de valetas na Travessa das Escolas (Nariz); limpeza de valetas na Vessada e em Verba; limpeza das casas de banho no Largo de Festas da Póvoa Valado e de Mamodeiro; limpeza do armazém em Nariz; limpeza e lavagem de viaturas; pintura de vaías de segurança. -----

6 – OUTROS ASSUNTOS

- Guarda noturno: analisada a sua pretensão de aumento da comparticipação mensal da Junta de Freguesia. Deliberado o aumento de 10€ por mês; -----

- Atendendo à necessidade de apoio jurídico para assuntos prementes da Freguesia foram contratados os serviços do Dr. Pedro Sardo; -----

- Polidesportivo de Nariz: com o intuito de salvaguardar a segurança do equipamento foi deliberado proceder ao aumento de área protegida com rede na envolvente do campo; -----

- Festa de Natal para a comunidade escolar: agendada para o próximo dia 13 de dezembro, sendo realizada nas instalações de cada instituição, de forma a mitigar os efeitos da Covid 19.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada. -----

O Presidente: ***Miguel António Costa da Silva***

A Secretária: ***Ana Cristina Pinheiro Rodrigues***

O Tesoureiro: ***Carlos Alberto Martins Nunes***

FREGUESIA DE REQUEIXO, Nª SRA DE FÁTIMA E NARIZ		ATA Nº 5 – 2021 Reunião ordinária 09/12/2021	
Local:	Requeixo	Hora:	16h30
Presenças: Presidente – Miguel António Costa da Silva Secretária – Ana Cristina Pinheiro Rodrigues Tesoureiro – Carlos Alberto Martins Nunes			

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezasseis horas e trinta minutos, reuniram publicamente os membros do Executivo da Freguesia de Requeixo, Nª Sra de Fátima e Nariz, em Requeixo. O senhor Presidente declarou aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos para conhecimento e deliberação. -----

Ordem de Trabalhos:

1 – CÓDIGO DE CONDUTA

Considerando o disposto no artigo 19º da Lei n.º 52/2019 de 31 de julho, que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, “as entidades públicas abrangidas pela presente lei devem aprovar Códigos de Conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade”. -----

O Código de Conduta é um instrumento de autorregulação e constitui um compromisso de orientação assumido pela Junta de Freguesia, no exercício das suas funções. O Código de Conduta aplica-se aos membros do órgão executivo da Freguesia. Aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos serviços da Junta de Freguesia. -----

Aprovado pelo Executivo o Código de Conduta que se arquiva e publicará em Diário da República. -----

2 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Considerando o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia de Freguesia, salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando ainda que, e por outro lado, a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

Considerando, outro assim, que o artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; -----

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento da Freguesia justamente desenvolvida pelos órgãos da Freguesia, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia de Freguesia, nos mesmos termos do disposto no artigo 22º do DecretoLei nº 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro); -----

Considerando ainda o disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pelas Declarações de Retificação nº 4/2002, de 6 de fevereiro, e nº 9/2002, de 5 de março, e alterada pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho. -----

Proposta do senhor Presidente da Junta: -----

1 - Que a Junta de Freguesia delibere aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Junta de Freguesia, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

2 - Que delibere solicitar à Assembleia de Freguesia que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Junta de Freguesia abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 € euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; -----

3 - Que delibere ainda a Junta de Freguesia que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e uma vez

cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----

4 - Que mais delibere a Junta de Freguesia que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Junta de Freguesia a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública; -----

5 - Que delibere ainda a Junta de Freguesia que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação trimestral da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação. -----

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta; -----

3 – PROPOSTA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE MEIO TEMPO E OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE DESCONTOS PARA A SEGURANÇA SOCIAL

O Presidente da Junta de Freguesia deu conhecimento ao Executivo da obrigatoriedade de descontos para a Segurança Social ao abrigo da competência própria dada nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 18º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro nos caso do exercício das funções em regime de meio tempo. -----

Assim, propôs apresentar à Assembleia de Freguesia esta decisão do Presidente da Junta, cabendo ao órgão deliberativo verificar a conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a meio tempo do Presidente da Junta de Freguesia, como dispõe a alínea q) do número 1º do artigo 9º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta; -----

4 – PLANO DE ATIVIDADES

As Grandes Opções do Plano e Orçamento constituem os documentos previsionais para o ano 2022 e anos seguintes, e foram elaboradas tendo em conta o regime de financiamento das Autarquias Locais.

Este documento considera ainda a condicionante de não ter sido aprovado pelo Governo o Orçamento do Estado para o ano 2022. Segundo orçamento chumbado desde o 25 de Abril de 1974, mas o primeiro a originar eleições, irá conduzir à necessidade de reformulação do Plano que agora se apresenta.

Estes documentos estão em consonância com a linha seguida nos anteriores documentos previsionais e visam dar continuidade aos compromissos assumidos, às políticas orientadoras do Executivo. O orçamento apresenta a previsão anual das receitas e despesas, de acordo com o classificador económico em vigor e o classificador orçamental do SNC-AP, sendo constituído pelo mapa resumo do orçamento, orçamento de receita, orçamento de despesa e plano orçamental plurianual e inclui a previsão de todos os encargos inerentes ao funcionamento dos serviços, da prestação de serviços à população, das transferências e subsídios obtidos e concedidos, bem como outros encargos, para o ano 2022 e para os quatro anos seguintes.

As grandes opções do plano são o instrumento orientador do exercício da atividade executiva num horizonte móvel de quatro anos e incluem uma descrição quantificada dos investimentos a concretizar nesse período, constituindo um elemento fundamental da política autárquica pois reflete todos os projetos e programas definidos nas linhas de desenvolvimento estratégico.

Integra as atividades mais relevantes da gestão autárquica e o plano plurianual de investimentos (PPI) distribuídas pelas diversas áreas de vital importância para a Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, tais como: obras e reparações, vias de comunicação, ambiente e turismo, património, cultura, desporto e juventude, educação, ação social e saúde, organização administrativa e transportes.

Em conformidade com o disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo da Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz apresenta à Assembleia de Freguesia, para apreciação e votação, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, que inclui o Plano de Atividades, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos a desenvolver no ano de 2022 e anos seguintes.

Este plano de atividades visa o cumprimento integral da Lei e orienta-se para objetivos da planificação de ações que se consideram importantes para o crescimento da Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz. Como serviço público, a Junta de Freguesia preza a prestação de um serviço de excelência a todos quantos a procuram pelo que o seu Executivo tem a missão de desenvolver os setores que contribuam para uma melhor qualidade de vida e progresso da Freguesia.

O plano que se apresenta é condicionado pelos fundos legais atribuídos a esta Freguesia, cujas principais receitas têm origem no Fundo de Financiamento de Freguesias (FFF) e Protocolos com o Município de Aveiro. É ou poderá também vir a ser condicionado pelas questões inerentes à pandemia cujas repercussões se prevê que continuarão a ter efeito no próximo ano 2022.

As iniciativas que se enumeram poderão ser desenvolvidas a nível individual (exclusivamente pela Junta de Freguesia) e a nível coletivo (desenvolvidas em parceria com o Município de Aveiro, outras Freguesias ou com Associações Locais).

Aprovado o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2022 que orça num total quer das Despesas, quer das Receitas no valor de €383.950,00 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta euros). -----

5 – MAPA DE PESSOAL

A “Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas” Lei nº 35/2014 de 20 de junho, estabelece as regras de elaboração do mapa de pessoal, sendo um instrumento fundamental na política de gestão de recursos humanos. Este deverá constituir anexo ao orçamento da Freguesia para cada um dos anos económicos, exigindo o planeamento rigoroso das atividades de natureza permanente ou temporária a levar a cabo durante os diferentes períodos bem como os recursos financeiros e humanos para o efeito. -----

O mapa foi preparado tendo em consideração todas as unidades orgânicas, contendo os postos de trabalho necessários à concretização das atividades da Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz em 2022. A elaboração do orçamento de pessoal, para além da

dotação necessária para pagamento das remunerações do pessoal em exercício de funções, considerou as verbas destinadas ao recrutamento de pessoal necessário à ocupação de postos de trabalho disponíveis, previstos no correspondente mapa de pessoal. -----

Salienta-se que poderão não ser satisfeitas as necessidades que não constem no mapa de pessoal e, conseqüentemente, não estejam previstas no orçamento. Assim, de acordo com o artigo 29º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, elaborou-se o seguinte mapa de pessoal para o ano de 2022. -----

Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria			
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho		Obs
	Ocupados	Vagos	
Técnico superior	1	0	
Assistente técnico	1	0	
Assistente operacional	6	1	
Total	8	1	

6 – TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

Aprovada a Tabela de Taxas, Licenças e Emolumentos para o ano de 2022 conforme documento arquivado nos serviços administrativos da Junta de Freguesia. -----

7 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Aprovada a 12ª Alteração Permutativa (Despesas) para o ano 2021 que se encontra arquivada nos serviços administrativos desta autarquia. -----

8 – ALTERAÇÃO PPI

Aprovada a 8ª Alteração Permutativa (PPI) para o ano 2021 que se encontra arquivada nos serviços administrativos desta autarquia. -----

9 – TRABALHO EXTERIOR

Para as semanas de 13 a 23 de dezembro o prevê-se a realização dos seguintes serviços: conclusão da construção de valetas na Travessa das Escolas (Nariz); construção de fundações no Cemitério de Nariz; construção de base para ecoponto na Vessada; corte de relvas e limpeza dos Parques de Merendas de Nariz e de Nª Sra. de Fátima; construção de valeta na Rua do Agueiro (Póvoa do Valado); limpeza de sarjetas e colocação de manilhas; construção de peças para sepulturas; tratamento de águas pluviais Fonte do Martins (Nariz). -----

10 – OUTROS ASSUNTOS

- Tolerância de ponto: à semelhança dos anos anteriores, o Executivo deliberou conceder tolerância de ponto aos colaboradores da freguesia nos dias 24 e 31 de dezembro; -----

- Assembleia de Freguesia ordinária: o Executivo irá solicitar a marcação de sessão ordinária de Assembleia de Freguesia para o próximo dia 29 de dezembro, às 20h30, em Nariz. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada. -----

O Presidente: ***Miguel António Costa da Silva***

A Secretária: ***Ana Cristina Pinheiro Rodrigues***

O Tesoureiro: ***Carlos Alberto Martins Nunes***

FREGUESIA DE REQUEIXO, N^a SRA DE FÁTIMA E NARIZ		ATA Nº 6 – 2021 Reunião ordinária 23/12/2021	
Local:	NARIZ	Hora:	16h30
Presenças: Presidente – Miguel António Costa da Silva Secretária – Ana Cristina Pinheiro Rodrigues Tesoureiro – Carlos Alberto Martins Nunes			

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezasseis horas e trinta minutos, reuniram os membros do Executivo da Freguesia de Requeixo, N^a Sra de Fátima e Nariz, em Nariz. O senhor Presidente declarou aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos para conhecimento e deliberação. -----

Ordem de Trabalhos:

1 – ORDENS DE PAGAMENTO

Aprovadas todas as Ordens de Pagamento referentes ao mês de novembro e dezembro, da OP n.º 631 à OP 697. -----

2 – GUIAS DE RECEBIMENTO

Aprovadas todas as Guias de Recebimento referentes ao mês de novembro e dezembro da GR n.º 521 à GR 550. -----

3 – PREVISÃO DE TRABALHOS A REALIZAR NA FREGUESIA

Para as semanas de 27 a 30 de dezembro e 3 a 7 de janeiro de 2022 prevê-se a realização dos seguintes serviços: limpeza de valetas na estrada do Carrajão que liga Granja a Requeixo; limpeza da estrada de acesso à UTMB; recolocação de vários sinais de trânsito; retirada de placas toponímicas antigas. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada. -----

O Presidente: ***Miguel António Costa da Silva***

A Secretária: ***Ana Cristina Pinheiro Rodrigues***

O Tesoureiro: ***Carlos Alberto Martins Nunes***